



SGD: 2022/09019/014556

OFÍCIO Nº 1452/2022/SEGOV

Palmas (TO), 06 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO

A/C: Deputada Estadual Vanda Monteiro

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 601/2022.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao expediente acima citado, de autoria da **Deputada Estadual Vanda Monteiro**, que requer o retorno do Campus da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, para o município de Colinas do Tocantins, encaminho a Vossa Excelência a manifestação da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio do Ofício nº 696/2022/GABREITOR (SGD: 2022/20329/029592), contendo as considerações acerca do pleito em tela.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Governadoria

Ato nº 1.123-NM Diário Oficial nº 6087 de 13 de maio de 2022





UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO/UNITINS/N. 696/GABREITOR
SGD 2022/20329/029592

Palmas/TO, 30 de novembro de 2022

À Sua Excelência a Senhora
MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1271/2022/SEGOV que encaminha os requerimentos de nº 601 e 679 de 2022 da Assembleia Legislativa/TO.

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício de nº 1271/2022/SEGOV da Secretaria Executiva da Governadoria, o qual encaminha indicação dos requerimentos de nº 601/2022 e 679/2022, de autoria das Deputadas Vanda Monteiro e Claudia Lelis, que solicitam verificação de viabilidade para implantação de Campus da UNITINS nos municípios de Colinas do Tocantins e Pedro Afonso, respectivamente.
2. A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS tem adotado políticas de expansão por considerar vital a ampliação da abrangência do ensino em nosso estado, elevando desta forma a qualidade do ensino bem como sua difusão entre a população, sempre com escopo no desenvolvimento regional do Tocantins.
3. Nesta perspectiva, as justificativas apresentadas pelas Exmas. Deputadas no corpo dos citados requerimentos são importantes e válidas para o contínuo desenvolvimento da região norte do Estado.
4. Ressalta-se, contudo, que o projeto de expansão desta Instituição está previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo que a implantação de novos Campus obedece a uma série de diretrizes previstas no aludido documento, bem como questões de logística, viabilidade financeira e pedagógica.
5. Ainda, a criação de um novo campus requer aprovação prévia junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, em conformidade com o art. 51, XI do Decreto Estadual nº 5.759/2016.





UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



6. Por outro lado, em especial ao Município de Colinas, atualmente ocorre a execução do projeto Tocantins Graduado – “TO GRADUADO” que, em resumo, leva cursos de base tecnológica de nível superior àquela população, o que facilita em um futuro próximo a reimplantação do Campus, observando claro às diretrizes pedagógicas, financeiras e de logística desta Universidade à época.

7. Logo, em atenção aos aludidos requerimentos, informa-se que nas próximas discussões dos conselhos superiores desta Universidade, estes assuntos serão levados adiante, sempre com intuito de evoluir a propagação do ensino superior nas diversas regiões do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

